



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO IV - EDIÇÃO nº 711

WWW.NAZAREPAULISTA.SP.GOV.BR

TERÇA FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2022

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA.....	2
ATOS OFICIAIS.....	2
LEIS.....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	10
EXTRATO DE CONTRATO.....	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nazaré Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.nazarepaulista.sp.gov.br

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista

CNPJ 45.279.643/0001-54

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro

Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nazaré Paulista

CNPJ 59.023.150/0001-63

Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro

Site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ATOS OFICIAIS

LEIS

LEI 1686 - CRIA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.220.700,00



Proc. Nº 1911/2022 - GP

Lei nº 1686/2022

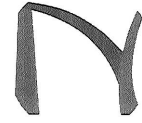
“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências, no valor de R\$ 2.220.700,00 (dois milhões, duzentos e vinte e mil e setecentos reais)”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 2.220.700,00** (dois milhões, duzentos mil e setecentos reais), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

03	Depto Segurança Pública Transito	
03.01	Diretoria	
06.181.0004.2013	Manutenção da Segurança e Transito	
3.3.90.39.00.00.00.00.01.110	OST - Pessoa Jurídica Ficha 61	3.000,00
08	Depto de Educação	
08.04	Ensino Fundamental	
12.361.0009.2027	Manutenção de Educação Fundamental	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.220	Material de Consumo Ficha 178	300.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.01.220	OST - Pessoa Jurídica Ficha 181	74.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.05.282	OST - Pessoa Jurídica Ficha 182	30.000,00
08.11	Merenda Escolar	
12.361.0009.2040	Merenda Escolar - Fundamental	
3.3.90.30.00.00.00.00.05.285	Material de Consumo Ficha 253	40.000,00

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br
CNPJ 45.279.643/0001-54



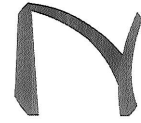
12.362.0009.2041	Merenda Escolar - Médio	
3.3.90.30.00.00.00.00.05.233	Material de Consumo Ficha 256	42.000,00
12.365.0009.2042	Merenda Escolar - Creche	
3.3.90.30.00.00.00.00.05.283	Material de Consumo Ficha 258	44.000,00
12.365.0009.2043	Merenda Escolar - Pré-Escola	
3.3.90.30.00.00.00.00.05.284	Material de Consumo Ficha 261	10.000,00
10	Depto de Esportes e Lazer	
10.01	Diretoria	
27.812.0011.2047	Manutenção da Diretoria de Esportes	
3.3.90.39.00.00.00.00.01.110	OST - Pessoa Jurídica Ficha 279	1.200,00
11	Depto de Obras e Serviços	
11.02	Obras e Serviços	
15.452.0012.1038	Obras e Instalações - Geral	
4.4.90.51.00.00.00.00.01.110	Obras e Instalações Ficha 289	50.000,00
11.03	Logradouros Públicos	
15.452.0012.2051	Manutenção de Logradouros	
3.3.90.39.00.00.00.00.01.110	OST - Pessoa Jurídica Ficha 303	3.000,00
11.04	Limpeza Pública	
15.452.0012.2053	Manutenção da Unidade - Limpeza	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.110	Material de Consumo Ficha 310	1.000,00
11.05	Cemitério	
15.452.0012.2054	Manutenção da Unidade - Cemitério	
3.3.90.39.00.00.00.00.01.110	OST - Pessoa Jurídica Ficha 318	6.000,00

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br
CNPJ 45.279.643/0001-54



11.08	Estradas Vicinais		
26.782.0012.2057	Manutenção das Estradas Vicinais		
3.3.90.30.00.00.00.00.01.110	Material de Consumo Ficha 336	350.000,00	
12	Depto de Saúde		
12.02	Fundo Municipal de Saude		
10.301.0013.2063	Manutenção do FMS – Hospital		
3.3.50.43.00.00.00.00.01.300	Subvenções Sociais Ficha 380	65.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.310	Material de Consumo Ficha 383	390.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.01.310	OST - Pessoa Jurídica Ficha 388	102.600,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.01.310	Equipamentos e Material Permanente Ficha 393	400,00	
10.301.0013.2071	Manutenção do FMS – UBS		
3.3.90.30.00.00.00.00.01.310	Material de Consumo Ficha 403	260.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00.01.310	Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita Ficha 405	87.000,00	
10.301.0013.2073	Manutenção do FMS - Visa		
3.3.90.30.00.00.00.00.05.303	Material de Consumo Ficha 423	19.600,00	
13	Depto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento		
13.02	Agricultura, Pecuária e Abastecimento		
20.606.0014.2076	Manutenção do Departamento da Agricultura		
3.3.90.30.00.00.00.00.01.110	Material de Consumo Ficha 458	5.500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.01.110	OST - Pessoa Jurídica Ficha 463	2.500,00	
17	Depto de Assistência Social		
17.02	FMAS		

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br
CNPJ 45.279.643/0001-54



08.244.0018.1059	Aquisição de Móveis e Equipamentos	
4.4.90.52.00.00.00.00.01.510	Equipamentos e Material Permanente	8.600,00
	Ficha 501	
08.244.0018.2069	Manutenção do FMAS	
3.1.90.11.00.00.00.00.02.510	Venc. e Vantagens Fixas - P. Civil Ficha	27.000,00
	504	
3.3.90.30.00.00.00.00.05.510	Material de Consumo Ficha 510	19.100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.02.510	OST - Pessoa Jurídica Ficha 515	12.200,00
17.03	FMDCA	
08.243.0018.2070	Manutenção do FMDCA	
3.3.50.43.00.00.00.00.01.500	Subvenções Sociais Ficha 524	263.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.01.510	OST - Pessoa Jurídica Ficha 528	4.000,00

Art. 2º Serão utilizados como recurso para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, os valores de **R\$ 2.220.700,00** (dois milhões, duzentos mil e setecentos reais), provenientes de excesso de arrecadação e com recursos de convênios.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 14 de junho de 2022.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica

Luciene A. Pinheiro
Assessora do Depto. de Administração

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br
CNPJ 45.279.643/0001-54

CÓDIGO LOCALIZADOR: NYGXJIBATG



LC 66 - ALTERA NÚMERO DE VAGAS DO EMPREGO PÚBLICO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM E PROVIMENTO DO EMPREGO PÚBLICO DE CONTROLADOR INTERNO



Proc. Nº 1673/2022 - GP

Lei Complementar nº 66/2022

“Dispõe sobre: “Altera número de vagas do Emprego Público de Técnico em Enfermagem e a carga horária, a referência e os requisitos para provimento do Emprego Público de Controlador Interno, com as respectivas inclusões nos Anexos I - Quadro de Empregos Permanente e III - Descrição/especificação dos Empregos Permanentes, da Lei Complementar Nº 02, de 11 de setembro de 2.006, com suas alterações posteriores e dá outras providências”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera-se o número total de vagas do emprego público de Técnico em Enfermagem, com a respectiva inclusão no Anexo I - Quadro de Empregos Permanentes, da Lei Complementar nº 02, de 11 de setembro de 2.006, com suas alterações posteriores, conforme segue:

ANEXO I QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES

QUANT.	DENOMINAÇÃO	CHS	REF
14 (NR)	Técnico em Enfermagem	40	14

Art. 2º - Ficam alteradas a carga horária, a referência e os requisitos para provimento do emprego público de Controlador Interno, com as respectivas inclusões nos Anexos I - Quadro de Empregos Permanente e III -

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br
CNPJ 45.279.643/0001-54



Descrição/Especificação dos Empregos Permanentes, da Lei Complementar nº 02, de 11 de setembro de 2.006, com suas alterações posteriores, conforme segue:

ANEXO I

QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES

QUANT.	DENOMINAÇÃO	CHS	REF
01	Controlador Interno	30(NR)	21(NR)

ANEXO III

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS EMPREGOS PERMANENTES

CONTROLADOR INTERNO	
I	<p>Descrição Sintética:</p> <p>Executar a previsão, programação, aplicação, registros e controle dos recursos financeiros, desenvolvendo as atividades da área econômico-financeiras, que envolvam atribuições de orçamento, custos, contabilização, finanças e administração patrimonial. Apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão constitucional.</p>
II	<p>Atribuições Típicas:</p> <p>I - Instrumentalizar os controles necessários para o acompanhamento da execução orçamentária do exercício de do comportamento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;</p> <p>II - Revisar os controles sobre as aplicações nas Áreas de atuação da Educação, Saúde, recursos vinculados e adiantamentos, conforme dispositivos constitucionais e legislação complementar;</p> <p>III - Revisar os controles sobre Despesa com Pessoal, conforme dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal;</p> <p>IV - Assegurar o exercício dos controles estabelecidos no artigo 59</p>

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

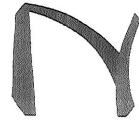
CNPJ 45.279.643/0001-54



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

	<p>da Lei de Responsabilidade Fiscal;</p> <p>V - Definir os diversos sistemas administrativos e respectivos órgãos centrais, assim como, as instruções normativas que deverão ser desenvolvidas;</p> <p>VI - Orientar as diversas unidades da Administração na identificação dos pontos de controle e no desenvolvimento das instruções normativas;</p> <p>VII - Coordenar o diagnóstico a ser realizado sobre os controles gerais da Prefeitura, incluindo: adequação da estrutura organizacional – capacitação de equipes de trabalho – delegação de poderes e determinação de responsabilidades – segregação de funções chaves – grau de aderência à legislação;</p> <p>VIII - Verificar o cumprimento de todos os demais dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal, no âmbito da Administração Municipal;</p> <p>IX - Propor metodologia e programa de trabalho para a atividade de auditoria interna;</p> <p>X - Avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados;</p> <p>XI - Comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;</p> <p>XII - Comprovar a legalidade dos repasses a entidades do terceiro setor avaliando a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados, bem como de sua real prestação de contas;</p> <p>XIII - Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do município;</p> <p>XIV - Apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão constitucional;</p> <p>XV - Executa outras tarefas correlatas.</p>
III	<p>Requisitos para Provimento:</p> <p>Nível Superior em Direito, Ciências Contábeis, Economia,</p>

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazare Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br
CNPJ 45.279.643/0001-54



Administração ou Gestão Pública. (NR)

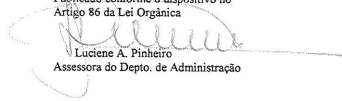
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das receitas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 14 de junho de 2022.


CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica


Luciene A. Pinheiro
Assessora do Depto. de Administração

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br
CNPJ 45.279.643/0001-54

CÓDIGO LOCALIZADOR: BW7IUF8YSE



LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Contrato Termo Aditivo nº 057/2.022 – Contrato de Origem 035/2.018 - P.A. 1657/2.017 - Concorrência 001/2.0171 - Contratante: Município de Nazaré Paulista - Contratada: Codal Engenharia Ltda. – Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de creche do Bairro Vicente Nunes, com fornecimento de material e mão de obra, localizada na Rua Helena de Moraes Pinheiro, Zona Urbana de Nazaré Paulista, estado de São Paulo, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro. – Com base no disposto no artigo 57, § 2º, da Lei 8.666/93, fica prorrogada a vigência do contrato em epigrafe por mais 12 (doze) meses, a partir de 19 de junho de 2022.

Assinado em: 09/06/2.022.

Candido Murilo Pinheiro Ramos

Prefeito

CÓDIGO LOCALIZADOR: GHHMNSYBK